

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-017/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ÓRGÃO GERENCIADOR);
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE);
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE);
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE);

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.935.879,97 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CETE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 11 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Lícita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, Estado do Maranhão, por meio da agente de contratação Municipal, instituído pela Portaria nº. **154/2025, de 03 de Janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de Maio de 2026, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Praça José Sarney, 178 - Centro, Santa Helena – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de preços, com critério de julgamento menor preço Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024, 027/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. *Para itens (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos na plataforma.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto o item 8.7 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. *valor unitário ou total do item;*
 - 5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*
 - 5.1.3. Marca (se for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
- 6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8. Habilitação Jurídica

8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo (acompanhado de certidão simplificada e específica)

8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.8.4. Documentos dos Sócios

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

8.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o serviço compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o serviço foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de sua execução;

8.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

8.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

8.12. Outros Documentos

8.12.1. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;

8.12.1.1. Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Maranhão, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/MA, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.

8.12.1.2. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Elétrica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/MA, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços;

8.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.santahelena.ma.gov.br/>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
 - 14.11.5. ANEXO V – Modelo carta proposta do objeto do edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.11.6. ANEXO VI – Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.

14.11.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Santa Helena/MA, 17 de Abril de 2026.

Maria José Ribeiro Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Tipo de Cota
1	Instalação de ar-condicionado tipo Split de 24.000 Btus	SERVIÇO	40	R\$ 695,47	R\$ 27.818,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	Instalação de ar-condicionado tipo Split de 22.000 Btus	SERVIÇO	70	R\$ 547,53	R\$ 38.327,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	Instalação de ar-condicionado tipo Split de 18.000 Btus	SERVIÇO	170	R\$ 487,60	R\$ 82.892,00	Ampla Participação
4	Instalação de ar-condicionado tipo Split de 12.000 Btus	SERVIÇO	123	R\$ 429,07	R\$ 52.775,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	Instalação de ar-condicionado tipo Split de 9.000 Btus	SERVIÇO	90	R\$ 353,00	R\$ 31.770,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	Serviço de recuperação da serpentina da condensadora do ar- condicionado tipo split de 9.000 e 24.000 btus	SERVIÇO	30	R\$ 512,97	R\$ 15.389,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus	SERVIÇO	45	R\$ 480,38	R\$ 21.617,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	Carga de gás de ar-condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	190	R\$ 270,27	R\$ 51.351,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	Carga de gás de ar-condicionado tipo Split de 22.000 a 24.000 btus	SERVIÇO	140	R\$ 378,93	R\$ 53.050,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	Controle para ar-condicionado tipo Split	SERVIÇO	30	R\$ 84,49	R\$ 2.534,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras	SERVIÇO	80	R\$ 341,37	R\$ 27.309,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	Carga de gás em freezer 500L	SERVIÇO	51	R\$ 330,45	R\$ 16.852,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	Carga de gás em geladeira	SERVIÇO	51	R\$ 254,96	R\$ 13.002,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	Lanternagem do fundo externo do freezer	SERVIÇO	40	R\$ 466,59	R\$ 18.663,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	Serviço de limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 9.000 Btus	SERVIÇO	222	R\$ 393,73	R\$ 87.408,06	Ampla Participação
16	Serviço de limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 12.000 Btus	SERVIÇO	233	R\$ 415,28	R\$ 96.760,24	Ampla Participação
17	Serviço de limpeza em ar-	SERVIÇO	270	R\$ 253,07	R\$ 68.328,90	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	condicionado tipo Split capacidade 18.000 Btus					exclusiva Me/EPP/COOP
18	Serviço de limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 22.000 Btus	SERVIÇO	100	R\$ 437,01	R\$ 43.701,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	Serviço de limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 24.000 btus	SERVIÇO	80	R\$ 461,49	R\$ 36.919,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	Reposição de refil em bebedouro	SERVIÇO	80	R\$ 214,80	R\$ 17.184,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar-	SERVIÇO	54	R\$ 302,87	R\$ 16.354,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca condicionado tipo Split de bobina	SERVIÇO	65	R\$ 162,56	R\$ 10.566,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	SERVIÇO	62	R\$ 152,59	R\$ 9.460,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	35	R\$ 241,13	R\$ 8.439,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	60	R\$ 392,40	R\$ 23.544,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	Serviço de lanternagem em geladeiras	SERVIÇO	35	R\$ 480,67	R\$ 16.823,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	Serviço de pintura em freezer	SERVIÇO	30	R\$ 545,76	R\$ 16.372,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)	SERVIÇO	40	R\$ 406,59	R\$ 16.263,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	Serviço de reposição da bandeja interna	SERVIÇO	30	R\$ 363,87	R\$ 10.916,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split 24 mil btus	SERVIÇO	30	R\$ 437,80	R\$ 13.134,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	Serviço de reposição da frente plástica completa da condensadora Split 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	26	R\$ 452,90	R\$ 11.775,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 18.000 a 24.000 btus	SERVOÇO	20	R\$ 495,30	R\$ 9.906,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado tipo split 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	26	R\$ 383,47	R\$ 9.970,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado tipo split 22.000 a 24.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 458,50	R\$ 22.925,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	Serviço de reposição da	SERVIÇO	50	R\$ 297,60	R\$ 14.880,00	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	turbina da evaporadora de 9.000 a					exclusiva Me/EPP/COOP
36	Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 320,23	R\$ 16.011,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	Serviço de reposição da válvula de Schreder	SERVIÇO	29	R\$ 177,25	R\$ 5.140,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	Serviço de reposição de capacitor para ar-condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 267,29	R\$ 13.364,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	Serviço de reposição de capacitor para ar-condicionado tipo Split de 22.000 a 24.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 359,63	R\$ 17.981,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	40	R\$ 382,43	R\$ 15.297,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 22.000 a 24.000 btus	SERVIÇO	40	R\$ 478,13	R\$ 19.125,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	20	R\$ 852,57	R\$ 17.051,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	Serviço de reposição do protetor térmico 9.000 a 18.000btus	SERVIÇO	12	R\$ 247,47	R\$ 2.969,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	Serviço de reposição do protetor térmico 22.000 a 24.000btus	SERVIÇO	12	R\$ 286,73	R\$ 3.440,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	Serviço de reposição do relier motor de 1/5, 1/4, 1/6, 1/8	SERVIÇO	12	R\$ 324,41	R\$ 3.892,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	Serviço de solda em condensadora de ar-condicionado	SERVIÇO	30	R\$ 265,13	R\$ 7.953,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar- condicionado tipo Split 9.000 a 18.000btus	SERVIÇO	24	R\$ 415,03	R\$ 9.960,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar- condicionado tipo Split 22.000 a 24.000btus	SERVIÇO	18	R\$ 493,20	R\$ 8.877,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	Serviço de reposição do ventilador turbina da evaporadora de ar-condicionado tipo Split 9.000 a 12.000btus	SERVIÇO	24	R\$ 357,20	R\$ 8.572,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	Serviço de reposição do ventilador turbina do evaporadora de ar-condicionado tipo Split 18.000 a 24.000btus	SERVIÇO	15	R\$ 476,73	R\$ 7.150,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros	SERVIÇO	46	R\$ 916,18	R\$ 42.144,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

52	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros	SERVIÇO	35	R\$ 1.072,49	R\$ 37.537,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	Serviço em solda em bebedouro	SERVIÇO	35	R\$ 169,55	R\$ 5.934,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	Troca da resistência de freezer	SERVIÇO	40	R\$ 191,72	R\$ 7.668,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	Troca de boia para bebedouro	SERVIÇO	40	R\$ 80,51	R\$ 3.220,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	Troca do ventilador do motor bebedouro de inox 3 torneiras	SERVIÇO	20	R\$ 262,90	R\$ 5.258,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	Troca de motor 1/6 220 volts de bebedouro	SERVIÇO	30	R\$ 954,49	R\$ 28.634,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	Troca de motor 1/4 220 volts de freezer	SERVIÇO	20	R\$ 970,44	R\$ 19.408,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	Troca de condensador 4 torneiras de bebedouro	SERVIÇO	20	R\$ 341,07	R\$ 6.821,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	SERVIÇO	32	R\$ 278,11	R\$ 8.899,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	Troca de mangueira de bebedouro	SERVIÇO	50	R\$ 60,63	R\$ 3.031,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	10	R\$ 290,93	R\$ 2.909,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	Troca de protetor térmico de bebedouro	SERVIÇO	40	R\$ 149,67	R\$ 5.986,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	Troca de registro de alta pressão	SERVIÇO	50	R\$ 189,18	R\$ 9.459,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	Troca de registro de baixa pressão	SERVIÇO	40	R\$ 196,81	R\$ 7.872,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	Troca de relé de freezer motor 1/4	SERVIÇO	12	R\$ 175,97	R\$ 2.111,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras	SERVIÇO	12	R\$ 301,80	R\$ 3.621,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	Troca de timer	SERVIÇO	35	R\$ 186,97	R\$ 6.543,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	Troca do condensador de freezer 2 tampas	SERVIÇO	12	R\$ 343,41	R\$ 4.120,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	Troca do motor ventilador de freezer	SERVIÇO	13	R\$ 224,89	R\$ 2.923,57	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	Serviço de conserto em fogão industrial	SERVIÇO	40	R\$ 313,73	R\$ 12.549,20	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

						Me/EPP/COOP
72	Troca de bicos de fogão industrial	SERVIÇO	40	R\$ 154,23	R\$ 6.169,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	SERVIÇO	30	R\$ 97,43	R\$ 2.922,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	10	R\$ 484,43	R\$ 4.844,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split	SERVIÇO	12	R\$ 155,26	R\$ 1.863,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 22.000 a 24.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 359,63	R\$ 5.394,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	Serviço de reposição da turbina	SERVIÇO	20	R\$ 286,73	R\$ 5.734,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	Serviço de reposição da válvula de serviço	SERVIÇO	20	R\$ 222,49	R\$ 4.449,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	Serviço de reposição da válvula de serviço	SERVIÇO	20	R\$ 222,49	R\$ 4.449,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	Serviço de reposição de motor ventilador para Split 22.000 a 24.000 mil btus	SERVIÇO	10	R\$ 505,13	R\$ 5.051,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 9.000 btus	SERVIÇO	9	R\$ 451,01	R\$ 4.059,09	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 12.000 btus	SERVIÇO	12	R\$ 451,01	R\$ 5.412,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	18	R\$ 456,79	R\$ 8.222,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 22.000 btus	SERVIÇO	9	R\$ 456,79	R\$ 4.111,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 24.000 btus	SERVIÇO	9	R\$ 456,79	R\$ 4.111,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	Serviço de reposição do protetor térmico 9.000 a 24.000btus	SERVIÇO	20	R\$ 263,93	R\$ 5.278,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	Serviço de reposição do reler motor 1/5	SERVIÇO	20	R\$ 372,60	R\$ 7.452,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	Serviço de reposição do sensor de ar-condicionado tipo Split de 9.000 a 24.000btus	SERVIÇO	20	R\$ 243,27	R\$ 4.865,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 9.000 btus	SERVIÇO	22	R\$ 451,01	R\$ 9.922,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 12.000 btus	SERVIÇO	22	R\$ 451,01	R\$ 9.922,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

91	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	22	R\$ 456,79	R\$ 10.049,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
92	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 22.000 btus	SERVIÇO	22	R\$ 456,79	R\$ 10.049,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 24.000 btus	SERVIÇO	22	R\$ 456,79	R\$ 10.049,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
94	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 9.000 btus	SERVIÇO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
95	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	SERVIÇO	20	R\$ 311,63	R\$ 6.232,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	20	R\$ 341,31	R\$ 6.826,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 22.000 btus	SERVIÇO	20	R\$ 373,67	R\$ 7.473,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 24.000 btus	SERVIÇO	20	R\$ 371,78	R\$ 7.435,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros	SERVIÇO	11	R\$ 972,54	R\$ 10.697,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	Troca de capacitor de ventilador	SERVIÇO	30	R\$ 100,03	R\$ 3.000,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	Troca de motor 1/4 220 volts de freezer	SERVIÇO	10	R\$ 774,83	R\$ 7.748,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	Troca de condensador de bebedouro 4 vias	SERVIÇO	12	R\$ 348,77	R\$ 4.185,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	12	R\$ 313,73	R\$ 3.764,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	Troca de relé de freezer	SERVIÇO	18	R\$ 158,12	R\$ 2.846,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	Troca de termostato motor ¼ embraco	SERVIÇO	5	R\$ 215,69	R\$ 1.078,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
106	Troca do condensador de freezer	SERVIÇO	12	R\$ 248,53	R\$ 2.982,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	Troca do motor ventilado de freezer	SERVIÇO	12	R\$ 229,48	R\$ 2.753,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	Serviço de reposição da chave contactora do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	14	R\$ 388,73	R\$ 5.442,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

109	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	11	R\$ 364,90	R\$ 4.013,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	11	R\$ 375,77	R\$ 4.133,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 18.000 btus	SERVIÇO	11	R\$ 386,63	R\$ 4.252,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 22.000 btus	SERVIÇO	11	R\$ 408,37	R\$ 4.492,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 24.000 btus	SERVIÇO	11	R\$ 419,23	R\$ 4.611,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	Serviço de reposição de motor ventilador para Split	SERVIÇO	12	R\$ 447,63	R\$ 5.371,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	Serviço de tubulação em freezer H 300	SERVIÇO	13	R\$ 862,80	R\$ 11.216,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	SERVIÇO	6	R\$ 1.182,00	R\$ 7.092,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	Troca de condensador de bebedouro	SERVIÇO	10	R\$ 323,53	R\$ 3.235,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
118	Troca de cuba do bebedouro	SERVIÇO	10	R\$ 230,30	R\$ 2.303,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
119	Troca de micro motor geladeira froz free	SERVIÇO	10	R\$ 287,94	R\$ 2.879,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	Troca de reservatório de água de bebedouro	SERVIÇO	15	R\$ 306,82	R\$ 4.602,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
121	Troca de termostato	SERVIÇO	15	R\$ 226,24	R\$ 3.393,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
122	Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre	SERVIÇO	6	R\$ 235,46	R\$ 1.412,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
123	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 9.000 btus inverter	UNIDADE	6	R\$ 380,33	R\$ 2.282,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 12.000 btus inverter	UNIDADE	8	R\$ 380,33	R\$ 3.042,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 18.000 btus	UNIDADE	10	R\$ 380,33	R\$ 3.803,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	inverter					
126	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 22.000 btus inverter	UNIDADE	6	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
127	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 24.000 btus inverter	UNIDADE	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 9.000 btus convencional	UNIDADE	5	R\$ 243,13	R\$ 1.215,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 12.000 btus convencional	UNIDADE	8	R\$ 252,07	R\$ 2.016,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
130	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 18.000 btus convencional	UNIDADE	12	R\$ 264,03	R\$ 3.168,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
131	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 22.000 btus convencional	UNIDADE	9	R\$ 273,83	R\$ 2.464,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	Placa de comando da evaporadora de ar-condicionado 24.000 btus convencional	UNIDADE	3	R\$ 284,70	R\$ 854,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	Compressor para Ar Condicionado 1.0 hp 220 volts	UNIDADE	16	R\$ 1.102,82	R\$ 17.645,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	Compressor para Ar Condicionado 1.5 hp 220 volts	UNIDADE	16	R\$ 1.126,87	R\$ 18.029,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	Compressor para Ar Condicionado 2.0 hp 220 volts	UNIDADE	16	R\$ 1.138,80	R\$ 18.220,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
136	Compressor para Ar Condicionado 2.5 hp 220 volts	UNIDADE	16	R\$ 1.161,63	R\$ 18.586,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
137	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	UNIDADE	35	R\$ 743,13	R\$ 26.009,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
138	Torneira para bebedouro	UNIDADE	19	R\$ 128,73	R\$ 2.445,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	Tubo de cobre de ½	UNIDADE	19	R\$ 463,01	R\$ 8.797,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:	UNIDADE	30	R\$ 70,50	R\$ 2.115,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	Bucha para porta de freezer	UNIDADE	20	R\$ 79,09	R\$ 1.581,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	Bucha para porta de geladeira	UNIDADE	20	R\$ 83,55	R\$ 1.671,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

143	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado	UNIDADE	27	R\$ 18,96	R\$ 511,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.	UNIDADE	27	R\$ 15,05	R\$ 406,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	Cano de cobre ¼ mt	UNIDADE	27	R\$ 24,69	R\$ 666,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	Cano de cobre 3/8 mt	UNIDADE	27	R\$ 42,29	R\$ 1.141,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	Cano de cobre 1/2 mt	UNIDADE	100	R\$ 42,66	R\$ 4.266,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	Cano de cobre 5/8 mt	UNIDADE	100	R\$ 61,03	R\$ 6.102,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	Capacitor para freezer	UNIDADE	20	R\$ 181,23	R\$ 3.624,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
150	Capilar para bebedouro	UNIDADE	21	R\$ 78,21	R\$ 1.642,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
151	Capilar para geladeira	UNIDADE	21	R\$ 76,00	R\$ 1.596,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
152	motor 1/4 220 volts	UNIDADE	6	R\$ 858,33	R\$ 5.150,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	motor 1/5 220 volts	UNIDADE	6	R\$ 521,33	R\$ 3.128,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	motor 1/6 220 volts	UNIDADE	6	R\$ 674,80	R\$ 4.048,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	motor 1/8 220 volts	UNIDADE	6	R\$ 517,20	R\$ 3.103,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	UNIDADE	19	R\$ 914,97	R\$ 17.384,37	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	Condensador para bebedouro de 1/5	UNIDADE	18	R\$ 286,00	R\$ 5.147,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	Condensador para freezer	UNIDADE	29	R\$ 268,15	R\$ 7.776,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	Condensador para geladeira de uma porta	UNIDADE	29	R\$ 248,48	R\$ 7.205,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	Esponjoso	UNIDADE	24	R\$ 13,69	R\$ 328,48	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

						Me/EPP/COOP
161	Evaporizador 220 Lt	UNIDADE	20	R\$ 1.474,15	R\$ 29.483,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	Evaporizador 280Lt	UNIDADE	15	R\$ 1.581,87	R\$ 23.728,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
163	Filtro com sílica para bebedouro	UNIDADE	40	R\$ 172,86	R\$ 6.914,27	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	Filtro com sílica para geladeira	UNIDADE	29	R\$ 144,35	R\$ 4.186,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	Filtro para bebedouro ET 300	UNIDADE	35	R\$ 137,82	R\$ 4.823,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	Fita alumínio	UNIDADE	37	R\$ 16,15	R\$ 597,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	Fita pvc	UNIDADE	55	R\$ 10,65	R\$ 585,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	Gás R22	UNIDADE	80	R\$ 146,70	R\$ 11.736,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	Gás R410	UNIDADE	100	R\$ 181,15	R\$ 18.115,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	Gás R32	UNIDADE	129	R\$ 129,29	R\$ 16.678,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	Gás R134	UNIDADE	80	R\$ 159,49	R\$ 12.758,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	Gaxeta 180 Lt	UNIDADE	10	R\$ 178,29	R\$ 1.782,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	Gaxeta 280 Lt	UNIDADE	10	R\$ 215,08	R\$ 2.150,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
174	Gaxeta 340 Lt	UNIDADE	10	R\$ 264,26	R\$ 2.642,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS	UNIDADE	12	R\$ 323,74	R\$ 3.884,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
176	Mão francesa de 400mm	UNIDADE	20	R\$ 26,68	R\$ 533,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	Mão francesa de 450mm	UNIDADE	20	R\$ 37,74	R\$ 754,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	Mão francesa de 600mm	UNIDADE	20	R\$ 53,92	R\$ 1.078,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	Micro motor para freezer	UNIDADE	18	R\$ 172,63	R\$ 3.107,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
180	Refil ET 200 para bebedouro	UNIDADE	12	R\$ 150,89	R\$ 1.810,64	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

						exclusiva Me/EPP/COOP
181	Refil ET 300 para bebedouro	UNIDADE	12	R\$ 167,05	R\$ 2.004,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
182	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado	UNIDADE	30	R\$ 171,84	R\$ 5.155,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave "liga-desliga" que é comandada pela temperatura.	UNIDADE	36	R\$ 206,32	R\$ 7.427,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	Termostato para bebedouro	UNIDADE	30	R\$ 172,62	R\$ 5.178,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	Termostato para freezer	UNIDADE	24	R\$ 160,52	R\$ 3.852,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	Torneira jato e de copo	UNIDADE	30	R\$ 109,93	R\$ 3.297,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	Torneira para bebedouro de mesa	UNIDADE	13	R\$ 43,32	R\$ 563,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	Tubo de cobre de ½ metro	UNIDADE	11	R\$ 60,96	R\$ 670,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m	UNIDADE	28	R\$ 617,87	R\$ 17.300,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m	UNIDADE	28	R\$ 503,08	R\$ 14.086,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	Tubo de cobre de 1/4, Panqueca 15 m	UNIDADE	29	R\$ 340,56	R\$ 9.876,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	Ventilador do condensador	UNIDADE	29	R\$ 183,21	R\$ 5.312,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	Ventilador do evaporador	UNIDADE	29	R\$ 215,87	R\$ 6.260,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	Serpentina do condensador de ar Split 9.000 btus	UNIDADE	360	R\$ 380,33	R\$ 136.918,80	Ampla Participação
195	Serpentina do condensador de ar Split 9.000 btus	UNIDADE	120	R\$ 380,33	R\$ 45.639,60	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
196	Serpentina do condensador de ar Split 12.000 btus	UNIDADE	488	R\$ 445,47	R\$ 217.389,36	Ampla Participação
197	Serpentina do condensador de ar Split 12.000 btus	UNIDADE	162	R\$ 445,47	R\$ 72.166,14	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

198	Serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	UNIDADE	560	R\$ 499,81	R\$ 279.893,60	Ampla Participação
199	Serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	UNIDADE	140	R\$ 499,81	R\$ 69.973,40	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
TOTAL					R\$ 2.935.879,97	

1.2 Da classificação do objeto

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.2.2 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3 Da vigência da contratação

1.3.1 A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.3.1.1 O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3.1.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.3 A contratação deverá ser fundamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Destinação correta dos resíduos gerados pelos serviços prestados.

4.2 VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Não se aplica.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

9.1.3. Enviar, por intermédio da SMLC, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;
- 10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;
- 10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;
- 10.1.8. Encaminhar para a Secretaria Solicitante, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da fiscalização do contrato;
- 10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;
- 10.1.10. Encaminhar para a Secretaria Solicitante, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Finanças – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;
- 10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).
- 10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).
- 10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).
- 10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1.20. Informar à SMLC requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

12. DO PREÇO

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste. 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Santa Helena/MA, _____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, **por intermédio do(a)** (*órgão gerenciador*), com sede no (a) (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (*nome do órgão*).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no julgamento do 2009/2023 - TCE/MA

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1 Por razão de interesse público;
 - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por PREÇO POR ITEM de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Santa Helena/MA, ... de de

Assinaturas

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME COMPLETO EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

**LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de SANTA HELENA – MA.

Comissão Permanente de Contratação - CPC

Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-condicionado e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por ____ (_____) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) da Prefeitura
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:			Bairro:			
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:			E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo __ (____) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						
<i>Valor Total e final por extenso do Item:</i> R\$(.....)						

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-SRP
(Processo Administrativo nº. 698/2026)

LICITAÇÃO COM ITENS E COTAS RESERVADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº ____/____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ____/____, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº ____/____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ____/____ quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ____/____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ____/____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ____/____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de ____/____ uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)